



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



Projeto de Lei Ordinária do Executivo 0028/2016

Inclui novas ações no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2016.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas por Lei:

APROVA:

Art. 1º Inclui novas ações no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 804/2015 e na Lei Orçamentária Anual 808/2015 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2016 no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil Reais) no orçamento para o exercício de 2016, no Programa “0114 – Gestão de Políticas de Saúde”:

Descrição dos Objetivos do Programa: Garantir ações de saúde, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da saúde; priorizar a saúde da população;

Ação: 1.088 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;

Produto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente;

Fonte de Financiamento: Recurso Municipal;

Unidade de medida: Unidade;

Valor: R\$ 11.000,00;

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde;

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 0114 – Gestão das Políticas de Saúde;

Proj./Ativ.: 1.088 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;

Elemento:

4.4.90.52.00.00.00.00.0040 – Equipamentos e Material Permanente 11.000,00

Art. 2º - Para atendimento das Suplementações de que trata o artigo anterior será utilizado Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 11.000,00 depositado na conta corrente 04.033776.0-4, da agência 0390 do Banco Banrisul .



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul**



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE JUNHO DE 2016.

Ver. Paulo César Lopes Marques	Ver. Maria Odete Fydriszewski
1º Secretário	Presidente

Registre-se e Publique-se

José Ricardo Camargo Leal

Diretor Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de
Santa Margarida do Sul



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei busca autorização para inclusão de novas ações no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 804/2015 e na Lei Orçamentária Anual 808/2015.

Ficamos à disposição desta Casa Legislativa para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal